LEI MUNICIPAL Nº 2915

Altera a Lei Municipal número 104, de 21 de julho de 1950 - Código de Obras do município.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 101 e 102 do Capítulo XI - das Penalidades - do Código de Obras do município, passarpØ a ter a seguinte redaçpo:

"Art. 101 - Pelas infrações aos dispositivos do presente Código spó impostas as seguintes multas:

I - multa de 50% a 200% do Valor de Referência (VR):

a) aos que npÔ conservarem os documentos exigidos no local da respectiva obra;

b) aos que paralisarem a obra sem comunicaçpo à Prefeitura;

c) aos que npÐ apresentarem pedido de vistoria de concluspà;

d) aos que excederem o prazo previsto para a concluspØ da obra.

II - multa de 50% a 400% do Valor de Referência (VR):

a) aos que falsearem qualquer documento ou indicaçpÐ no Projeto;

b) aos que iniciarem ou executarem obras sem licença da Prefeitura;

c) aos que iniciarem obras sem os dados oficiais de quota de soleira e alinhamento;

d) aos que executarem obras em desacordo com o Projeto;

e) aos que descarregarem ou depositarem material de construçpo em vias públicas, sem prévia licença da Prefeitura.

III - multa de 100% a 600% do Valor de Referência (VR):

a) aos que viciarem projetos aprovados, introduzindo-lhes alterações de qualquer espécie;

b) aos que inobservarem as prescrições sobre andaimes e tapumes.

Art. 102 - Os infratores dos dispositivos do Código de Obras, para os quais npO haja cominaçpO especial, ficarpO sujeitos à aplicaçpÐ de multa de 1 (uma) a 10 (dez) vezes o Valor de Referência (VR), conforme a gravidade do caso."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpÓ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 de dezembro de 1977.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)IRNO ILMAR RESENER
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer